



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2913

de 08 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 2.710, de 28 de novembro de 2019.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 2.710, de 28 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso do imóvel que especifica para a Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Habitacional Nova Corumbá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNESP
PREFEITO DE CORUMBÁ**

Lei Ordinária Nº 2913/2023 - 08 de dezembro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em